

CNPJ: 09.653.309/0001-55

Portaria nº. 019/15 de 10 de Agosto de 2015.

“Concede Aposentadoria por Idade à servidora
Vera Lúcia Pilon Mialichi”.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso – PREVPARAÍSO - no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora Vera Lúcia Pilon Mialichi, requereu aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo nº 003/2015, tendo cumprido os requisitos para concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria a servidora Vera Lucia Pilon Mialichi, RG nº 8.286.366-0 SSSP/SP, CPF/ME nº005.178.498-01.

Art. 2º O benefício de Aposentadoria se dá nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “b”, da Constituição Federal.

Art. 3º A renda mensal inicial do benefício corresponderá ao valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 4º Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice concedido aos benefícios do RGPS.

Art. 5º Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paraíso, 10 de agosto de 2015.


ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo